



LEI Nº 1.085, DE 1ª DE ABRIL DE 1.960 :-

(Que dispõe sobre a doação de móveis e utensílios à Sub-Divisão da Guarda Civil e dá outras providências)

RODOLPHO JUNGERS, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Sub-Divisão da Guarda Civil, sediada nesta cidade, mediante o respectivo "TÉRMO DE DOAÇÃO E ENTREGA", a ser lavrado no Departamento Administrativo, os móveis e utensílios abaixo mencionados, pertencentes ao Patrimônio Municipal e que já se encontram na sede da - aquela Divisão, por empenho, a título precário, a saber:

Quantidade	Discriminação	Est. de Conservação
2	Estantes de madeira com 4 prateleiras	BOM
1	Escrivaninha de madeira com sete gavetas	BOM
1	Escrivaninha de madeira com duas gavetas	BOM
6	Cadeiras de madeira	BOM
1	Cadeira de madeira giratória	BOM
2	Camas de solteiro marca Patente	BOM
12	Estrados para cama de solteiro	BOM
12	Colchões de cupim, para cama de solteiro	BOM
12	Travesseiros de algodão	BOM
1	Armário de madeira, com duas portas	USADO
1	Armário de madeira, com dois corpos	BOM
1	Talha de barra com filtro	BOM
1	Cesta para lixo, de arame	BOM
1	Espanador de pó	BOM
9	Pastas para arquivo	BOM

Artigo 2º - No termo de doação, será obrigado a constar o valor dos móveis e utensílios escriturados no Departamento da Fazenda.

Artigo 3º - No caso de extinção da Sub-Divisão da Guarda Civil, sediada em Mogi das Cruzes, os móveis e utensílios relacionados no artigo 1º, da presente Lei, serão retornados ao Patrimônio Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 1ª de abril de 1.960 ,



EDITAL Nº 1.085, DE 1ª DE ABRIL DE 1.960.

-: CONCLUSÃO :-

348ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RODOLPHO JUNGERS,
Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 1ª de abril de ... 1.960 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGEU BATALHA,
Diretor Administrativo.